



DECRETO Nº 4.897, DE 21 MARÇO DE 2025.

PUBLICAÇÃO

Jornal: Diário Oficial Eletrônico
do Município de São Fidélis-DOE
Local: São Fidélis/RJ
Edição: 1.748 - Página(s): capa e 1
Data: 21/03/2025

ALTERA OS ANEXOS DOS DECRETOS:
DECRETO Nº 4.504, DE 15 DE MARÇO
DE 2023, DECRETO Nº 4.042, DE 10 DE
JUNHO DE 2021 E DECRETO Nº 4.264,
DE 08 DE ABRIL DE 2022,
CONSIDERANDO-SE AS SUAS
UTERIORES ALTERAÇÕES.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO FIDÉLIS**, no Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos artigos 82, inciso VI, e 120, parágrafo único, da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO a necessidade e o interesse público já fundamentados nos termos dos Decretos nº 4.504, de 15 de março de 2023 e suas respectivas alterações;

CONSIDERANDO a solicitação da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer exarada no processo administrativo nº 100003787/2025, destacando-se a indispensável manutenção dos serviços públicos;

CONSIDERANDO a equivalência da remuneração das funções já existentes, visando não aumentar gastos com pessoal, nos termos do recomendado pela Secretaria Municipal de Gestão e Recursos Humanos;

CONSIDERANDO que a Constituição Federal possibilita a edição de lei regulamentando a contratação por tempo determinado para atender necessidade temporária de excepcional interesse público (art. 37, IX), e que no âmbito desta Municipalidade tal matéria se encontra disposta na Lei Municipal nº 1.733/2023;



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS “CIDADE POEMA”
GABINETE DO PREFEITO

DECRETA:

Art. 1º - O Anexo Único do Decreto nº 4.042, de 10 de junho de 2021, considerando suas posteriores alterações, especificamente no que concerne a função de TRABALHADOR BRAÇAL, passa a vigorar com a modificação de 82 (oitenta e duas) vagas para 68 (sessenta e oito) vagas.

Art. 2º - O Anexo Único do Decreto nº 4.264, de 08 de abril de 2022, considerando suas posteriores alterações, especificamente no que concerne a função de TRABALHADOR BRAÇAL, passa a vigorar com a modificação de 55 (cinquenta e cinco) vagas para 54 (cinquenta e quatro) vagas.

Art. 3º - O Anexo Único do Decreto nº 4.504, de 15 de março de 2023, considerando suas posteriores alterações, especificamente no que concerne a função de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, passa a vigorar com a modificação de 22 (vinte e duas) vagas para 37 (trinta e sete) vagas.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Fidélis-RJ, 24 de março de 2025.

JOSÉ WILLIAM RIBEIRO DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL